



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

05/02/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 27/08/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 90/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Saúde, **GUSTAVO TONELLI PERES**, SUGERINDO:

QUE SEJA FEITA A AQUISIÇÃO DE UM CARRO PRÓPRIO DE FUMACÊ PARA ATENDER A DEMANDA DE RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA: O fumacê é uma estratégia encontrada para controlar as populações de mosquitos, e consiste em passar um carro que emite uma "nuvem" de fumaça com baixas doses de um agrotóxico que elimina a maior parte dos mosquitos adultos presentes na região onde se passa o carro. A aquisição de um veículo próprio é fundamental para ações pontuais do controle de insetos em nossa cidade, além de garantir autonomia ao município, sem depender de terceiros para a aplicação do fumacê.

CARLOS ROBERTO SEGATTO-(TUCURA)

Vereador - UNIÃO

Sala das Sessões, 19/01/2024 - 12:44:31

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 10/02/2024

Assinado Digitalmente